



EDITAL DE CONCURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

CONCURSO Nº 001/2026

INSCRIÇÕES: 13 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dr. Sebastião Resende, 27, Centro, Ibituruna-MG, CEP 37.223-000.

PRÉ-SELEÇÃO: 24/03/2026 – Câmara dos Vereadores de Ibituruna

SELEÇÃO: 04/04/2026 – Praça Pública

A Prefeitura Municipal de Ibituruna/MG, endereço na Rua Regina Nicolau, nº 195, Centro, Ibituruna/MG, CEP: 37.223-000, inscrita no CNPJ 18.244.418/0001-00, isenta de inscrição estadual, torna público através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo e da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 172 de 09 de junho de 2025, que serão abertas as inscrições do **CONCURSO Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026** para escolha do **HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITURUNA** e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

1.DAS COMISSÕES

1.1 As Comissões Organizadoras e julgadoras, nomeadas pelo Prefeito do Município de Ibituruna, através de Portarias, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do hino vencedor, respectivamente.

1.2 O Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22 de 10 de fevereiro de 2026, nomeou a Comissão Organizadora que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública. A Comissão Organizadora é composta por três funcionários da Prefeitura Municipal de Ibituruna.

1.3 A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

1.4 Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal, através da Portaria nº 23 de 10 de fevereiro de 2026, nomeou os membros da Comissão Julgadora para avaliação dos hinos inscritos. A equipe é composta por cinco membros com conhecimento musical, língua portuguesa e literatura.

1.5 A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es), após o encerramento do concurso.

2.DOS OBJETIVOS

2.1-**OBJETIVOS GERAIS:** Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

2.2-**DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

2.3- Eleger o Hino que represente o Município de Ibituruna - MG;

a) Apresentar à comunidade do município de Ibituruna - MG um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

b) A criação da letra do Hino do Município de Ibituruna deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja



promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

3. DA LETRA E MÚSICA

3.1 A composição a ser escolhida deverá ter andamento marcial, boa qualidade musical e, ao mesmo tempo, ser plausível de interpretação pela população musicalmente leiga.

3.2 A letra deverá falar dos valores, da história, do povo, das belezas naturais de Ibituruna.

3.3 A composição, para ser oficializada, não poderá ultrapassar o limite 24 (vinte e quatro) versos distribuídos em 06 (seis) estrofes, não sendo consideradas as repetições de refrão.

3.4 É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos, tendências ideológicas ou nomes de pessoas.

3.5 A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.

3.6 A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão, preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, e tessitura de dó 3 a ré 4, com intervalos simples, sem exageros dissonantes; a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (uma só voz); a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

3.7 O concorrente deve evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e o destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

3.8 Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentados em Festivais ou Similares.

3.9 A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Pode habilitar-se a participar do concurso, objeto do presente edital, qualquer pessoa, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente edital e ao regulamento do concurso.

4.2 Fica vedada a participação de servidores públicos municipais Ibituruna e membros das Comissões.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 13/02/2026 a 03/03/2026, na sala de Licitações da Prefeitura de Ibituruna, localizada na Rua Dr. Sebastião Resende, 27, Centro, Ibituruna-MG, CEP 37.223-000, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

5.3 Pendrive com a gravação provisória da obra, com linha melódica e harmonia claras e audíveis;

5.4 Partitura da obra;



5.5 Letra digitada;

5.6 Autorização de cessão de direitos autorais ao Município de Ibituruna, em caso de a obra sair vitoriosa (Anexo II).

5.7 Documento de identificação do candidato: Carteira Nacional de Habilitação – CNH (dentro do prazo de validade) ou Carteira expedida pela Secretaria Segurança Pública – RG – com menção ao número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou outro documento oficial com dados e foto do candidato que permitam a identificação do mesmo.

5.8 O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais e cópia de um dos documentos de identificação previstos no item 5.7 em um envelope de papel pardo.

5.9 A letra, gravação e partitura deverão ser entregues em outros dois envelopes devidamente lacrados, e fornecidos pela Prefeitura sendo um identificado e o outro não, ambos com o mesmo conteúdo.

5.10 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1 Em 24 de março de 2026, às 9h00min, na Câmara de Vereadores de Ibituruna/MG, a comissão julgadora, com base nas partituras e nos pendrives apresentados pelos concorrentes no ato da inscrição, escolherá as 02 (duas) melhores obras.

6.2 Toda composição com mais que 04 (quatro) compassos de outra composição do conhecimento dos jurados ou denunciado por qualquer pessoa e devidamente comprovado será considerada plágio e eliminada do concurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As 02 (duas) melhores obras serão apresentadas em uma execução em Praça Pública, no dia 04 de abril em horário a ser designado, quando então, se fará a escolha pela comissão julgadora e pelos populares presentes, do hino que será oficializado como Hino de Ibituruna.

7.2 A avaliação será da seguinte forma:

7.3 70% (setenta por cento) da avaliação será feita pela Comissão Julgadora que avaliará:

- A Música:** que terá peso de 20% (vinte por cento);
- A Riqueza da letra:** que terá peso de 20% (vinte por cento);
- Valorização da história, do povo, das belezas naturais do Município de Ibituruna:** com o peso de 30% (trinta por cento).

7.4 30% (trinta por cento) avaliação popular.

7.5-O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, perdendo o autor o direito à reclamação.



8. RECURSOS

8.1 Do resultado do concurso cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, o qual deverá ser protocolado juntamente à Comissão Organizadora.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Decididos todos os recursos a obra vencedora receberá um prêmio de **RS\$5.000,00 (cinco mil reais)** em troca da cessão dos direitos autorais.

9.2 Em todas as publicações ou gravações do hino se fará menção ao autor.

10. DA EXIBIÇÃO PÚBLICA DAS OBRAS PRÉ-SELECIONADAS E ESCOLHA DO HINO

10.1 A grande final do concurso acontecerá em Praça Pública, no dia 04 de abril de 2026, em horário a ser designado.

10.2 A interpretação do Hino e o acompanhamento por instrumentos musicais durante a apresentação ao público será de responsabilidade do compositor, que contará com a colaboração da Corporação Musical do Município.

10.3 O Município se responsabilizará pelo local de apresentação e sua organização.

11-DA OFICIALIZAÇÃO DO HINO

11.1 O Hino deverá ser oficializado através de lei, cujo projeto deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores do Município de Ibituruna-MG.

11.2 O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão seguirá rigorosamente o estabelecido neste edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

12.2 À Comissão Organizadora caberá o direito de pedir prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital.

12.3 A apresentação pública será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com o apoio da Comissão Julgadora.

12.4 Será lavrada ata da sessão de julgamento que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora, pela Comissão de Licitação e participantes presentes.

12.5 As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Ficha: 376 - 02.008.001.13.392.1302.2.095.3.3.90.31.00

Ibituruna, 12 de fevereiro 2026

Michele Aparecida Elizeu da Silva
Membro da Comissão Organizadora



ANEXO I

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITURUNA-MG

PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2026

CONCURSO: 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2026

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

(Apenas o responsável pela inscrição receberá o prêmio)

TÍTULO DA OBRA:

AUTOR(ES) DA LETRA:

(Assinatura)

AUTOR(ES) DA LETRA (PARCEIRO):

(Assinatura)



ANEXO I

DADOS DO AUTOR INSCRITO:

Nome: _____

Profissão: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Contato: _____

E-mail: _____

DADOS DO(S) AUTOR(ES) DA MÚSICA:

Nome: _____

Profissão: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Contato: _____

E-mail: _____

Ibituruna/MG, ____ de ____ de 2026



ANEXO II CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITURUNA-MG

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2026
CONCURSO: 001/2026

Nome: _____

Profissão: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Contato: _____

E-mail: _____

1-Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor (es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Concurso em epígrafe e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificados, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Ibituruna-MG, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Ibituruna-MG, distribuição gratuita e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

2- O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, no Brasil e no exterior, em número ilimitado, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido ao(s) autor(es) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

3- A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Ibituruna, ____ de _____ 2026

ASSINATURA DO AUTOR INSCRITO

ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)



ANEXO III

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBITURUNA-MG

CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------------|
| Divulgação do Edital 001/2026 | 12/02/2026 |
| Inscrições Local: Setor de Licitações – Prefeitura Horários: 08h30min as 11h30min e 13h30min as 16h00min | 13/02/2026 a 03/03/2026 |
| Pré-seleção Local: Câmara dos Vereadores de Ibituruna Início 09h00min | 24/03/2026 |
| Seleção Local: Praça Pública Horário a ser definido | 04/04/2026 |